



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto: Altera a Lei Municipal nº 4.951, de 19 de julho de 2018, que institui o Programa de Adoção de Praças Públicas (PAPP) no Município de Contagem.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considerando a natureza do objeto e conforme declaração do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 29 de maio de 2019.



MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

